ANNO DE 1832. SEGUNDA FEIRA 2. ° DE JANEIRO NUMERO 276.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N. ° 498; na loja de livros do Snr. Figueira, Praça da União N. ° 80; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios, e ... se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão ... condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ... Tipografia do Diario.

Segunda feira — *S. Isidoro* — Feriado. — Preamar ás 3 horas e 12 minutos da manhã.
Terça feira — *S. Aprigio* — Feriado. — Preamar ás 4 horas e 30 minutos da manhã.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antoinino Jose de Miranda Falcão.

...ação do Titulo 14. ° das Posturas da Camara.

...° Ficão desde já prohibidos, todos os jogos em casas Publicas de Botequins, Tavernas, Bilhares, e casas de Pasto, sem Licença da Camara, sob pena de pagarem 15$ rs. de multa, e de sofrerem 4 dias de Cadeia.

13. ° Fica prohibido a todas as pessoas, o uzo de armas curtas de qualquer natureza, que estas sejão, assim como os floretes curtos, de cintura, páos, de bengallas, de estoque, e só será permittido o uzo de armas, aos que para ellas tiverem licença: os transgressores das armas serão multados em 8$ rs., ou sofrerão 4 dias de Cadeia; sem embaraço das Leys criminaes, ou de 48 horas de prisão por falta da multa.

14. ° Fica prohibido á maruja Nacional, ou Estrangeira andarem em terra de noite, desde o toque da Trindade, athé o da alvorada, por qual quer pretexto, que seja, sob pena de sofrerem 4 dias de Cadeia, ou de pagarem a multa de 4$ rs. salvo a Publica necessidade.

15. ° Ficão marcados para Praças de capim no Bairro da Boa-vista, o largo da Igreja da Conceição dos pobres junto a parede do sobrado da esquina, the a caza conhecida por armazem de Sal; no Bairro de Santo Antonio no Pateo do Hospital do Paraizo, e Pateo da Igreja da Penha: e no Bairro do Recife, ficará sendo somente no lugar em que tem sido athe agora, no beco chamado do Vigario, junto a Capella da Conceição.

Para as Praças de lenha no primeiro Bairro acima dito, na rua dos Curraes velhos, desde a caza, que foi da Balança, athe o lugar onde forão os curraes: no segundo Bairro no largo da Ribeira, junto ao muro, que fica em frente da Igreja da Penha, e no Pateo do muro da Ordem Terceira do Carmo: e no terceiro Bairro no Pateo do Callebouce do arco do Bom Jesus: os que fora dos lugares marcados neste §. depositarem capim, ou lenha, serão multados em 1$ rs., ou sofrerão 24 horas de Cadeia.

16. ° Fica estabelecido por Praça de ortaliça, frutas, e outras expecies, que costumão as quitandeiras venderem; no Bairro da Boa-vista, o centro da Ribeira, e na rua que fica por detraz da caza da Guarda, athé ao beco de Martins Ribeiro: para o de Santo Antonio a Praça da Ribeira, a do largo do Carmo, e o largo do Hospital do Paraizo, onde for marcado: e no do Recife no centro da rua da Cruz, ficando desde já prohibido aposentarem-se em outro qualquer lugar: as que venderem fora das Praças marcadas neste §. serão multadas na conformidade do §. antecedente.

17. ° Todas as quitandeiras, e pretos vendedores de capim, ou lenha, deverão se retirar para suas casas, ao toque de recolher, sob pena imposta no paragrafo antecedente.

TITULO 15. °

Sobre Vacina, e Expostos.

§. 1. ° Todas as pessoas moradoras na Cidade, e seo Termo, serão obrigados a mandarem vacinar as crianças na caza da vacina, ou em sua propria casa, sendo esta distante, logo que as ditas crianças tenhão de idade, 3 mezes, e passado de ... idade,

estando a criança de saude sem estar vacinada, serão multados em 2$ rs.

2. ° Todas as pessoas, que tiverem mandado as suas crianças vacinar, serão obrigados a tornar a mandar as ditas crianças á casa da vacina, nos dias em que lhes for designados, pelos Professores da vacina, a fim de se poder transmittir a outros; sob pena de serem multados em 2$ rs. Os Facultativos serão obrigados a darem para fora do Termo, Laminas de vacina, quando for requizitado, pelos Juizes de Paz, seos Delegados, ou Parochos das Freguezias, dos quaes exigirão recibos; e serão os ditos Facultativos da mesma maneira obrigados a darem todas as semanas, huma lista ao Fiscal, das pessoas que não mandarão o vacinado para ser extraida a vacina, declarando o nome da rua, o N. ° da Decima, e o nome, e qualidade da pessoa vacinada, e com esta relação o Fiscal fará o termo de infracção, entregando ao Procurador para proceder, na cobrança, perante o Juiz de Paz respectivo. Quando porem as crianças morrerem, ou adoecerem, os donos dellas farão certo aos Professores da vacina, para que estes verificado dos motivos, não o inclua na sobredita relação.

(Continuar-se-ha.)

FINDOU o anno de 1831, e um novo anno encetamos: será o presente melhor que o anno findo; do que esse anno de epocha tão distincta? lancemos as vistas sobre os diversos quadros, que nos apresentou o anno de 1831, e veremos sob que auspicios principia o novo anno. No começo daquelle o horisonte politico do Brasil offerecia uma catadura ameaçadora: um partido liberticida de mão aiçada e punhal açacalado esperava um momento favoravel para descarregar o golpe fatal, que devia abismar o da opposição, que com prudencia vigiava suas intenções, e evitava a iniciativa das sevicias; quando o infame chefe tocando o alarme excitou o rompimento das hostilidades. Desde então se tornou infalivel ou a revolução, ou a sugeição, e em menos de um mez vio-se effectuada essa revolução, que tendo um desenredo incruento, e risonho, deixou todavia plantado o germen de discordias, e desgraças. Vio-se os mesmos homens que no centro da Corte tinvião operado essa Revolução, que demasiadamente tem sido appelidada de gloriosa, sahirem do Campo chamado então da Honra já divergentes, intrigados, inimigos, e alguns quiçá sem honra. Parece, que o bem alcançado contra a espectativa de todos, a antecedencia da catastrofe, que se premeditava fez desorientar os outros personagens, que transvios do verdadeiro trilho, uns entenderão que a representação revolucionaria devia ser eterna, e outros que figuravão por uma ordem natural de cousas, e não em consequencia de uma revolução.

Pernambuco longe do foco da revolução mas bem aquinhoado nas perseguições do Tiranno, e de seos satelites, que nos primeiros quatro mezes desse anno de 31 tinhão levado ao apuro a nossa paciencia, recebeu com vivido alvoroço a noticia de huma revolução tão importante, e teve a fortuna de gozar por outros quatro mezes de huma tranquillidade perfeita, e de perfeita liberdade. Mas em quanto nos apromptavamos de dar ao Brasil nesse quadro de gloria o exempio de uma justa moderação, novos males nos preparava um cruel destino. O total desvio do caminho, que se devia trilhar, como já notamos, medidas impoliticas, condescendencias indisculpaveis por uma parte, e por outra o dezejo do mando, o ciume contra o merito, e suspeitas, e receios bem ou mal fundados atassalharão o seio da Patria, na sua parte mais vital: a intriga e a calumnia tornarão-se armas communs á todos os partidos; homens antes tão ligados, homens, de quem tanto se esperava por suas opiniões patrioticas debridados por caprichos não duvidarão sacrificar os interesses da Patria. Não devia admirar, que de crise tão melindrosa se aproveitassem os exigentes, e facciosos, que ouzarão derramar a dissolação e a anarchia a face mesmo da Representação Nacional, e do Governo Supremo, castigo merecido do máo exemplo. Perdidos os laços, que a decencia e o patriotismo devião conservar, feita a propria Corte a prèza de ferozes partidos, era natural, como succedeo, que as Provincias partecipassem dos mesmos males. No fim de quatro mezes, transplantada daquella para esta Cidade a semente fatal da desunião e regada cuidadosamente pelos influentes, e exigentes de cá brotou a arvore medonha da anarchia, e os ultimos quatro mezes de 31 forão completamente dedicados aos horrores, ás calumnias, ás intrigas, que apagarão a passada

gloria, e nos pozerão ás bordas de um abismo terrivel. Não se duvidou mais sacrificar o interesse geral da Sociedade aos desvios de um amor proprio escaldado, combaterão-se as opiniões pelo odio, que se votava ás pessoas, obrou-se mesmo de encontro com as proprias ideas: derão-se até ás palavras novas significações, Patria, Liberdade, tolerancia passarão a ser palavras de forma, e quanto mais se pronunciava..., menos se attendia aos seus objectos.

E' pois sob tão tristes auspicios, é envolvidos nas consequencias desses horrores que nós principiamos um novo anno, que podendo ser do mais feliz agouro, apresenta a continuação desastrosa dos nossos males. E qual será o remedio aplicavel e proveitoso para os curar ? qual o abalisado facultativo experiente, e não menos ouzado que o ministrará ? Ahi está o ponto [illegible] ante [illegible] nossos destinos: ou nós [illegible] ..ão [illegible] ..eceos [illegible] homens, ou esse ente [illegible] ainda se não mostrou, e quando me[illegible]arecesse, suas benignas insinuações serião despre-zadas, [illegible] ne[illegible] de-zejos [illegible] carnecidos [illegible] crel-a assim a [illegible]nitencia [illegible] enfermo ? [illegible] si se espera o rem[illegible] e auxilio dos que dirigem o timão do Est[illegible] elles são homens, sugeitos como todos á[illegible] paixões, e nada se lhes quer desculpar: um erro é um crime, uma medida impolitica é attribui[illegible] á má fé, e intenções sinistras; e em vez de se procurar alhanar a sua marcha, pretexta-se objecções, como para augmentar ou dar corpo a suspeitas violentas, que era muito da obrigação [illegible] governantes destruir pela franqueza, [illegible] uidade. A indocilidade e falt[illegible] de [illegible]ormidade dos governados não lhes p[illegible] e julgar as cousas a sangue frio, nem a [illegible] persuadirem, que devemos obedecer, e não exigir, que só nos é permettido rezistir, quando se nos ordena illegalmente, que o direito de censurar não nos confere o de attacar, e que finalmente não é procurando destruir o nexo social, que ha[illegible] de obter a felicidade, a que alias t[illegible] s aspiramos. Si queremos sustar a progressão espantosa das desgraças, que nos flagelão, evitemos tod[illegible] que os nossos erros continuem, faça cada um por cumprir as obrigações, que nos impõe o dever de homens livres, para termos o direito de censurar, e chamar á ordem os nossos Concidadãos desvairados: deste modo só é que poderemos contar um anno venturoso, como nos fazia antolhar uma Revolução tão felizmente executada. Si queremos evitar o despotismo, evitemos primeiro a dissolução geral, olhemos para a nossa vida passada nestes dez annos, a ahi acharemos os escolhos, em que naufragamos, e devemos agora evitar; ahi acharemos o farol [illegible] honra, e da liberdade, de que algumas vezes nos deslizamos, e devemos agora não perder de vista.

Vendas.

UM Palanquim em bom uzo, preço comodo: na rua do Caldereiro D. 25.

☞ Uma carteira de uma face, d'amarelo, nova: na rua do Rozario estreita venda D. 28.

☞ Um moleque criòlo, de 14 a 16 annos, proprio para page: na rua do Fogo D. I.

☞ Uma caza de sobrado de um andar e sotão, 2 quintaes murados, boa cacimba com agoa de beber, e com poucos comodos; um mulato claro, de 18 annos; uma negricha criòla, de 10 a 11 annos, sabe cozer; tudo por preço comodo: na rua das Cruzes, D. 4 2.º andar, nos dias uteis, das 6 horas the as 8 da manhã, e das 2 the ás 5 da tarde.

☞ Chá uxim em caixa e em libras, dito issom em libras, Passas novas, Toucinha, Bollaxinha em [illegible]inhos de 8 £, Prezuntos novos, Vinho muscatel engarrafado e a retalho, Dito de malga em barrizinhos, Dito de Lisboa de varias qualidades, Agoardente do Reino, Azeite dosse, Licores de varias qualidades, Francez; e todos os mais generos por preço muito comodo: na rua do Rangel venda D. 26, na esquina do beco do Carsareiro.

Compras.

UMA cama de angico, ou condurú, com armação para curtinados, em bom uzo, e que chegue para duas pessoas; e 2 mezinhas da mesma madeira: anuncie.

Avizos Particulares.

O abaixo assignado aviza a todos os seus devedores, que hajão por obzequio de saldar as suas contas com o mesmo the [illegible] de Janeiro, para poder concluir as suas

com seos credores; e por isso faz o prezente anuncio.

Luiz Joze Marques.

☞ Quem precizar de uma ama forra, com bom leite; dirija-se ao Affogado do Jerimù, em uma caza que tem no oitão 3 escoras.

☞ Quem anunciou no Diario N. 274, querer comprar uma canoa d'agoa, que não exceda o seo valor de 80$ rs.; dirija-se a Camboa do Carmo N. 257.

☞ Quem tiver para arrendar no Bairro da Boa-vista uma caza terria sendo em bom lugar, ainda que tenha poucos comodos, e não excedendo de 20 patacas; anuncie.

☞ Vicente Ferreira Alvares morador na Cidade do Natal fas sciente ao Snr. Thezoureiro da Loteria do Seminario de Olinda que se extraviara de seu poder o Bilhete N. 3832, e por isso só a elle proprio deverá ser pago, advertindo ser o mesmo Bilhete da segunda parte da setima Loteria; e para inteligencia do Snr. Thezoureiro faz o prezente anuncio.

☞ Preciza-se de uma ama de leite, parda, ou preta forra, que não tenha filho: na rua Direita loje de couros D. 27.

☞ Preciza-se de uma lavadeira; na rua do Queimado, lado do poente, D. 2 1.° sobrado.

☞ Preciza-se de quem dè jantar, e ceia para uma pessoa para fora: na mesma caza acima.

☞ Qualquer rapas Brazileiro que se achar nas circunstancias de tomar conta de uma loje (não grande) por balanço, tendo pratica da mesma; dirija-se as 5 pontes venda D. 30.

☞ O Snr. que anunciou querer saber da rezidencia de Gervazio Luiz de Sá Sampaio; dirija-se a Cidade de Olinda rua de Mathias Ferrreira D. 45.

☞ Joaquim da Costa Rama Guedes precizando mudar de terra, e ares, para bem de sua saude retira-se para Portugal e como lhe não coube no tempo despedir-se dos seus amigo o faz, por este modo, do que lhe pede o desculpem: elle declara tãobem que deixa o seu estabelecimento no mesmo pé em que o tem manejado e entregue a seu procurador Joze Joaquim de Abreu, com ordem de o continuar e receber tudo quanto se lhe dever nada tendo a pagar, por que nada fica devendo a alguem, e por isso qualquer divida ou bilhete de cobre que appareça com sua firma serão reputados por falso.

Escravos fugidos.

CAETANO, nação Angola, 24 annor, alto, e secco do corpo, fugido no dia 22 do p. p., o qual se [illegible] bido para bonito, donde veio a poucos dias, com calça branca, sem camiza, e chapeo de palha: á rua das Cruzes em caza de João Alves de Souza Araujo.

NOTICIAS MARITIMAS.

N[illegible] no dia 28.

CABO VERDE; [illegible] dias; E. *Sociedade Feliz*, M. [illegible] Bernardo de Mattos: sal; á Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Dia 29.

— LISBOA; 50 dias; B. *Passos e Victoria*, Cap. Manoel Joze Ribeiro: sal, e vinho; de Bento Joze da Costa. Passageiros — Francisco Caetano, e Francisco Manoel Chaves.

Sahidos no mesmo dia.

LISBOA; B. S. *Manoel Augusto*, Cap. Joze Manael Alves: assucar, e algodão. Passageiros — Joaquim da Costa Rama Guedes.

— RIO GRANDE DO SUL; Pat. *N. S. do Rozario, S. Joze*, M. Manoel Mariano Ferreira: sal, e assucar. Passageiros — 12 escravos com guia.

Errata.

NO Diario N. 274, pag. quarta, col. seg. linhas 10 — *Avelus* — lèa-se — *Avelus*.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1832.